

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**COMUNICADO: COMUNICADO CMDCA/BH Nº 037/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

Edição: 7366 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 18/10/2025

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**COMUNICADO CMDCA/BH Nº 037/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, bem como nas demais disposições legais pertinentes, e, observado o disposto nos itens 10.7 a 10.8 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, vem, por meio de sua Comissão de Seleção, CONVOCAR as proponentes abaixo elencadas para sanar pendências e/ou irregularidades dos documentos apresentados, relacionadas aos requisitos para apresentação da proposta e/ou dos documentos de comprovação das condições de participação:

PROPONENTES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROPOSTA
AÇÃO SOCIAL VILLAREGIA	SEMENTES DO AMANHÃ
ASSOCIACAO VOO AZUL AUTISMO	NÚCLEO TERAPÉUTICO - HORIZONTE AZUL
JUFAM - JUDÔ EM FAMÍLIA	JUFAM-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - FORJANDO FUTUROS NO TATAME
TERRA DA SOBRIEDADE - ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO À DEPENDENCIA QUÍMICA	CONVIVER E APRENDER

Conforme previsto na cláusula 10.7 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, “Verificada a existência de pendências e/ou irregularidades relacionadas aos requisitos para apresentação da proposta e/ou dos documentos de comprovação das condições de participação, a Comissão de Seleção poderá convocar a Organização da Sociedade Civil, mediante notificação por meio eletrônico (e-mail), para saná-las, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail): criancaedital@pbh.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM da relação de organizações da sociedade civil com pendências a serem sanadas e envio da respectiva notificação”.

Conforme previsto na cláusula 10.7.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, “A publicação no Diário Oficial do Município – DOM da relação de Organizações da Sociedade Civil com pendências a serem sanadas e a notificação deverão ser efetivadas pela Comissão de Seleção dentro do prazo previsto para análise das propostas e dos documentos de comprovação das condições de participação”.

Considerando o disposto nas Cláusulas 10.7 e 10.7.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, a documentação para sanar as pendências e/ou irregularidades relacionadas na notificação encaminhada por e-mail, deverá ser enviada pelas organizações da sociedade civil supra notificadas, de 00h00min do dia 20/10/2025 (segunda-feira) até no máximo às 23h59min do dia 24/10/2025 (sexta-feira), exclusivamente para o endereço eletrônico criancaedital@pbh.gov.br, com o título do e-mail “NOTIFICAÇÃO DA PROPOSTA - EDITAL CMDCA/BH Nº 001/2024 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)”.

Conforme previsto, respectivamente, nas cláusulas 10.7.2 e 10.7.3 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, “As pendências e/ou irregularidades relacionadas na notificação que não forem sanadas na forma e/ou dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto na cláusula 10.7 deste edital, ensejará na desclassificação da proposta e eliminação da Organização da Sociedade Civil proponente do chamamento público”, e, “Após o prazo/horário limite previsto na notificação para sanar as pendências e/ou irregularidades da proposta e/ou dos documentos de comprovação das condições de participação, nenhum outro documento será recebido e/ou considerado pela Comissão de Seleção, ainda que para complementação da documentação enviada”.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2025

Nádia Sueli Costa de Paula Alves
Presidente[← Voltar](#)